



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **POGGERE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ sob o nº 11.767.402/0001-32, com sede na Rodovia SC-135, nº 6250, Linha Santa Bárbara, Ouro, Estado de Santa Catarina, CEP 89.663-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **LEANDRO POGGERE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.823.207 e inscrito no CPF sob o nº 023.509.179-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 11/2019** modalidade **Tomada de Preços nº 01/2019**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar até 15/06/2019 o prazo para execução da obra, objeto do Contrato Original nº 30/2019. Referido contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para conclusão de obra em regime de empreitada global (material e mão de obra) de um galpão industrial 10X15, localizado na parte do lote rural nº 759, matriculado sob o nº 16.251 do CRI do 2º ofício de Concórdia, sito a Rua Senador Irineu Bornhausen, Bairro Renascer, Peritiba/SC, conforme disposto no **Anexo "E"** do Edital e de acordo com o memorial descritivo, orçamento, projeto básico e cronograma que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba, 06 de junho de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

**POGGERE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
LTDA EPP**
Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

REGINA INES BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANDARA LUISA BAZZEI

Testemunha

JOÃO CARLOS BRUHMULER

Fiscal do Contrato